

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. Rua da Glória, 362, Centro Cívico - Curitiba/Paraná.

Processo nº 0022365-25.2021.8.16.0185 (PROJUDI)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS NAS MASSAS FALIDAS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPLENDOR LTDA - CNPJ 09.655.703/0001-22 e SOCIEDADE EDUCACIONAL TRILHAS LTDA -CNPJ 32.123.678/0001-58, NA FORMA DO ARTIGO 114-A DA LEI 11.101/2005

Prazo de 10 (dez) dias

A Excelentíssima Doutora Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos AUTOS Nº 0022365-25.2021.8.16.0185 (PROJUDI) de FALÊNCIA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPLENDOR LTDA - CNPJ 09.655.703/0001-22 e SOCIEDADE EDUCACIONAL TRILHAS LTDA -CNPJ 32.123.678/0001-58, NA FORMA DO ARTIGO 114-A DA LEI 11.101/2005, está aberto o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste no e-DJ, para que os interessados requeiram o que for a bem de seus direitos, nos termos do artigo 114-A da Lei 11.101/2005. Considerando que os valores de ativo realizado não são suficientes sequer para o pagamento dos encargos da massa, restando frustrada a falência, conforme noticiado nos autos pelo Administrador Judicial, caso haja interesse de algum credor no prosseguimento da falência, deverá entrar com a quantia necessária para as despesas. Curitiba, 08 de novembro de 2022. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei.

